



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 001/2023

(02 de outubro de 2023)

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 001/2023

AUTOR: MESA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE: “ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º. Altera o artigo 14 da lei Orgânica do Município de Franco da Rocha, passando a vigorar com os seguintes dizeres:

“Art. 14. Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 13 (treze) vereadores, eleitos através de sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, através do voto direto e secreto, para mandato de 04 (quatro) anos.”

Art. 2º. O número de vereadores previsto na nova redação do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Franco da Rocha será aplicável a partir da legislatura subsequente à da sua fixação pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Franco da Rocha entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, data supra.

CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES
Presidente

RODRIGO VINICIUS DE LIMA
1º Secretário

RAMON ESTEVES DE MELO ROCHA
2º Secretário

PUBLICADA na Coordenadoria Legislativa, nesta data.

GRACE ALINE KITANO
Coordenadora Legislativa